



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 178 DE 03 DE dezembro DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Srta. DALVINA HENRIQUE BATALHA, filha inválida do ex-servidor Ângelo Batalha, a pensão mensal de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente da região.

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente Deliberação correrá à conta do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Deliberação produzirá seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 03 de dezembro de 1974.

*F. Garcia*

Prefeito Municipal de Mendes

TRANSCRITO

Livro *Proprio*

N.º 178

Pág. 4

Em, 03/12/74

*M. A. Silva*  
FUNCIONÁRIA